



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/03/2024, Edição nº 6220, Página nº 02

### LEI Nº 2.213/2024

#### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.1032 - CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
677 - OPERACOES DE CREDITO - EDUCACAO	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
2119990102000	677 -	OPERACOES DE CREDITO - EDUCACAO	R\$ 1.200.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, em seus anexos, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**OBJETIVOS:** CONSTRUCAO DE ESCOLA

#### INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUCAO DE ESCOLA	M <sup>2</sup>	1.087,05

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito

**Republicado em face de erro.**